



### Ata da 31ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 13/11/2023- Início às 19:00 h e término as 19:45 h.

Mesa Diretora: Presidente: Manoel Arilton De Souza Costa Junior/PODEMOS; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves/PT; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS.

**Lista de Presença na Sessão:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Claudemir De Chaves/PT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypezak/ PDT; João Bento Emiliano /PDT. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 31ª sessão ordinária deste dia 13 de novembro de 2023. Convido neste instante a Segunda secretária Beatriz Maria Paradzinski para que leia um trecho das sagradas escrituras. E convido a todos a ficarmos em pé. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Solicito a aprovação dos pares referente a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir de Chaves fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023** - Dispõe sobre atualização da Lei Orgânica Municipal, acerca da regulamentação das emendas impositivas individuais e de bancada. Justificativa do Projeto de Lei: Com fulcro na Orgânica do Município de Realeza, Estado do Paraná, apresentamos, apresentado pela Mesa Diretora, vem por meio deste encaminhar a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que tem por finalidade alterar o Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Realeza-PR, para adequar o Orçamento Impositivo no Município. Salienta-se que a medida busca atualizar o processo legislativo orçamentário municipal, frente as emendas impositivas individuais de vereadores e de bancadas, tais emendas e as suas disposições são previstas nas Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015; nº 100, de 26 de junho de 2019; e nº 126, de 21 de dezembro de 2022; todas, da Constituição Federal de 1988. As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos, e que acrescentam novas programações orçamentárias com o



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

objetivo de atender as demandas das comunidades que representam. Não se quer com isso impor restrições ao Poder Executivo, ao contrário, mas os Vereadores também conhecem os problemas do Município, ouvem e veem as dificuldades da população. Desta forma, as emendas propostas pelos Vereadores e pelas Bancadas dos Partidos terão a obrigatoriedade de serem executadas, tendo em vista as necessidades reais de atendimento à população, visto que os vereadores são os representantes dos munícipes e conhecem as realidades locais. Assim, a presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Realeza-PR tem como objetivo atualizar o processo legislativo municipal, do aqui nominado "Orçamento Impositivo", buscando assim, uma maior simetria da legislação municipal junto a legislação federal, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Colenda Casa Legislativa, para que haja a aprovação da proposta de Emenda à Lei Orgânica em discussão. Realeza, Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023. Manoel Arilton De Souza Costa Junior. Presidente; Sergio Luiz Bigliardi Junior. Vice-Presidente; Claudemir de Chaves. 1º Secretário. **Projeto de Resolução nº 01/2023** - Dispõe sobre atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, acerca das emendas impositivas individuais e de bancada. Justificativa do Projeto de Lei: Tendo em vista a necessidade de adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa ao tramite dos projetos e matéria que diz respeito ao Orçamento Impositivo, se faz necessária a atualização do texto. Ainda, tendo em vista a Emenda Constitucional 126 de 2022 elevou a possibilidade de Emendas Individuais de 1,2% a 2% da receita corrente líquida do exercício, tal modificação se mostra necessária para adequar o inciso I do §1º do Art. 242-B do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao novo texto Constitucional. Diante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Colenda Casa Legislativa, para que haja a aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno, através de Projeto de Resolução. Realeza, Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023. Manoel Arilton De Souza Costa Junior. Presidente; Sergio Luiz Bigliardi Junior. Vice-Presidente; Claudemir de Chaves. 1º Secretário. **Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 02/2023** – Altera o Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Realeza- Estado do Paraná, e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei: O presente projeto de lei visa alterar o artigo 3º das Leis Municipais 2.101/2023 e 2.102/2023, uma vez que diante erro material, anteriormente foi mencionada a Lei 8.666/93, porém esse Município já passou a adotar os trâmites da Nova Lei de Licitação à Lei 14.133/2021. Ademais, se tratando de leilão de bens imóveis, esse é possível apenas através da Lei 14.133/2021. Considerando todas as prerrogativas positivas e também o embasamento legal deste Projeto de Lei, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei. Atenciosamente. Manoel Arilton De Souza Costa Junior; André Napiwoski Figueira de Barros; Joelei Jorge Basso; Claudemir De Chaves; Beatriz Maria Paradzinski; Marciano Skrzypezak; João Bento Emiliano; Ozeias de Oliveira. Convido nesse instante Sonia Maciel de Souza da Silva diretora da APAE- Associação de Pais e Amigos dos

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'BMP' and other illegible signatures.*

*Handwritten signature in blue ink, likely of the President Manoel Arilton De Souza Costa Junior.*



Excepcionais, para falar do projeto de Lei que reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas que estará em discussão. Seguido o regimento interno, a senhora tem até 10 min para sua colocação, iniciando agora. Com a palavra a diretora Sonia que saudou todos os presentes em especial a vereadora Prof. Bia por ter feito esse convite para vim falar um pouco sobre o cordão Girassol. O uso do cordão de fita com desenhos de girassóis foi instituído por lei como símbolo nacional de identificação das pessoas com deficiências ocultas, aquelas que não podem ser observadas de imediato, como é o caso da surdez, Transtorno do Espectro Autista (TEA), algumas deficiências intelectuais, entre outras. A medida objetiva promover a conscientização e o respeito a direitos previstos, como atendimento prioritário. A Lei nº 14.624, sancionada em 17 de julho de 2023, altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O uso do símbolo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos já garantidos. A fita de girassol, como convenção internacional, representa e identifica as necessidades especiais das pessoas com deficiências ocultas, visto que essas condições não possuem sinais físicos óbvios, mas podem afetar significativamente a vida cotidiana das pessoas. O item também não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente. O símbolo serve para identificar uma pessoa tenha uma deficiência não visível ou doença rara. Ele serve para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a este público. Doenças ou transtornos ocultos são de maior dificuldade de reconhecimento à primeira vista porque a pessoa não apresenta deficiência física. Alguns transtornos desse tipo são: autismo, TDH (Transtorno de Déficit de Atenção), transtornos ligados à demência, Doença de Crohn, colite ulcerosa e fobias extremas. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que agradeceu a Sonia pela explicação e que sim estamos buscando e vendo com outros olhos essas doenças ocultas e que muitas pessoas acabam tendo, mas não mostra sinal então o acessório serve para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a esse público em diferentes estabelecimentos, como supermercados, lojas, hospitais, entre outros. Assim, ele é capaz de evitar ou atenuar situações de estresse do dia a dia, melhorando a qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, o cordão de girassol é um meio de conscientizar a população sobre a inclusão de pessoas com deficiência, de diminuir o preconceito em relação a elas e de garantir o respeito aos seus direitos básicos garantidos pela legislação.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Claudemir De Chaves/PT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypezak/ PDT; João Bento Emiliano /PDT.



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

**Matérias da Ordem do Dia:** Em 1ª Discussão e Votação **Projeto de Lei nº 019**, de autoria do Poder Legislativo – Institui o programa Municipal para conscientização de cidadania para crianças e adolescentes, intitulada “Criança Cidadã” e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas que caso superado o apontamento (ausência impacto orçamentário-financeiro), entendemos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente pelo plenário desta casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 13 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 02/2023** – Altera o Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Realeza- Estado do Paraná, e dá outras providências. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a proposta também obtenha parecer favorável das comissões permanentes e posteriormente pelo plenário desta casa, ressaltamos que por se tratar de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, é necessário voto favorável de dois terços dos parlamentares. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 13 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação.



Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 074**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.085, de 05 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 075**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.088, de 20 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 076**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.093, de 10 de outubro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 077**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza a Extensão da Lei 1.572.2014, para a empresa T.L.L Construções LTDA. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 078**, de autoria do Poder Executivo Municipal - Emenda à Lei Municipal 2.101.2023 e 2.102.2023. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 017**, de autoria do Poder Legislativo – Estabelece obrigatoriedade às unidades de saúde públicas e privadas do município para que ofereçam leito separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal, cujos procedimentos estão relacionados à humanização do luto materno e parental. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que pede o apoio agradeceu aos nobres vereadores por todos votarem nesse projeto de grande importância que a ausência de suporte para os pais acarreta custo



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

para a saúde pública, pois, quando por exemplo, entram em depressão devido à falta de assistência especializada, precisam de serviços de saúde e muitas vezes aumentam as taxas de suicídio, divórcios, abandono dos filhos, evasão escolar, dentre outros problemas. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 018**, de autoria do Poder Legislativo – Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que agradeceu pelos nobres vereadores pelo apoio dos nobres vereadores e que esse projeto vai também fazer a diferença na vida das pessoas. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Agora então passo a palavra aos vereadores para que façam suas considerações finais. Com a palavra o vereador Marciano que saudou todos os presentes na sessão, todos que acompanham pelas redes sociais falou da importância dos projetos votados hoje, também parabenizou o Professor Alex por mais um título conquistado para Realeza, também ao grupo desbravador pelos 60 anos, também ao Deputado Artagão Junior que havia destinado uma Emenda Parlamentar no Valor de R\$ 150.000,00. Esse valor já foi depositado na conta do Município de Realeza e está à disposição do Secretário de Saúde para ser utilizado para atender a população Realezenses que precisam utilizar a saúde pública municipal, que através dessa parceria, somou um montante de mais de R\$ 1.000.000,00 em investimentos no nosso Município e no mais se colocou a disposição de toda a população. Também comentou que foi questionado e cobrado por algumas pessoas sobre o projeto de proibição de fogos artificiais como que está que já foi lido o que está faltando para ser aprovado e no mais agradeceu e se colocou a disposição de todos. Com a palavra o vereador Bento que saudou todos os presentes e apenas agradeceu a todos que colaboraram no almoço da Capela Santa Rita e nos mais se colocou a disposição de toda a população. Com a palavra o vereador Maneco que saudou todos os presentes na sessão e apenas falou que nos dias 21 e 22 teremos mutirão da dengue, e também quem estiver deis de 2022 esperando por sua cirurgia eletiva deve comparecer do posto de saúde no agendamento para marcar e fazer o cadastro para que assim possa fazer a cirurgia e também se colocou à disposição de toda a população. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que também saudou todos os presentes na sessão e enfatizou a fala do vereador Maneco sobre o mutirão que as pessoas que vão passar nas casas não cabem elas entrarem dentro dos lotes e sim que as pessoas já deixem fora tudo certo para recolher apenas, e já tem em outras cidades vários casos e em Realeza graças a Deus não tem nenhum ainda. E agradeceu ao Secretario Neimar por sempre atender ela quando ela liga e precisa de ajuda e ele sempre ajuda, parabenizou também ao professor Alex por mais um título que veio para nossa cidade. Parabenizou também todas as diretoras pelo dia



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

do diretor e nos mais desejou um boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Claudemir de Chaves que saudou todos os presentes na sessão, comentou que foi procurado pelas agentes de Ademias para ver sobre o incentivo referente ao salário delas e que junto com o vereador Maneco vai providenciar um requerimento para o Executivo porque não está sendo pago esse valor que por lei. E aproveitou a oportunidade que a Sonia Diretora da APAE está aqui e agradecer dela permitir que ele tivesse esse acesso dentro da Apae para entender um pouco melhor que apenas conhecia o lado de fora e que se encantou pelo maravilhoso trabalho que vem sendo feito e como já comentou a sua emenda será destinada para isso, que será pouco mais já vai ser conseguido realizar grades ações. E no mais desejou um boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o Presidente do Poder Legislativo que apenas agradeceu ao Senador Oriovisto pela liberação de R\$ 280.000,00 que já está pago na conta da prefeitura para ser utilizado na Saúde e nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.

---

**MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
CPF: 871.417.799-49  
PRESIDENTE

*Sergio Luiz Bigliardi Junior*

---

**SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR**  
CPF: 033.825.349-16  
VICE-PRESIDENTE

*Claudemir de Chaves*

---

**CLAUDEMIR DE CHAVES**  
CPF: 045.946.509-02  
PRIMEIRO SECRETARIO

*Beatriz Maria Paradzinski*

---

**BEATRIZ MARIA PARADZINKI**  
CPF: 052.628.729-21  
SEGUNDO SECRETARIO

*João Bento Emiliano*

---

**JOAO BENTO EMILIANO**  
CPF: 575.072.879-04  
VEREADOR

*Marciano Skrzypczak*

---

**MARCIANO SKRZYPCZAK**  
CPF: 006.456.469-03  
VEREADOR

---

**ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS**  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR